



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 17 de Junho de 2013 - ANO XV - Nº 1152

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.938/2013

Nomeia o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 2.302, de 08 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso I da Lei Orgânica do Município de Parnaíba em consonância com o disposto na Lei nº 2.302, de 08 de março de 2007,

CONSIDERANDO Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Parnaíba, realizada em 06/06/2013, que escolheu entre seus membros os novos presidentes e vice-presidente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei nº 2.302, de 08 de março de 2007, para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 06/06/2013 (biênio 2013 a 2015), os membros a seguir indicados:

REPRESENTANTES	MEMBROS
Presidente	Maria Inácia Dourado Machado
Vice-Presidente	Francisco de Canindé Correia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 07 de Junho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.939/2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS";

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.928 de 24 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 17 de junho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 727/2013

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA do exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 03 de junho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 728/2013

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIÓGENES DE OLIVEIRA BRITO para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Topografia, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 03 de junho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Secretário de Governo



EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XVI/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 5.367/2012).
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS: R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PANORAMA COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA E R. O CARVALHO DO NASCIMENTO.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XVI/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - PMP/PI, REALIZADO PARA REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA;
JUSTIFICATIVA: LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 440/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 14.06.2012 E FIM: 14.06.2014.

LOTE 05 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
05	5.1	Unidade de Gelo Reciclável, em plástico rígido, tamanho Grande	UNID	CIBRAGEL	2,70
	5.2	Unidade de Gelo Reciclável, em plástico rígido, tamanho Médio	UNID	CIBRAGEL	2,00
	5.3	Unidade de Gelo Reciclável, em plástico rígido, tamanho Pequeno	UNID	CIBRAGEL	1,70
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 6,40 (seis reais e quarenta centavos)					
EMPRESA VENCEDORA: R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.					

LOTE 09 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
09	9.1	Barbeador Plástico Descartável c/ Lâmina Dupla e Tricotomia	UNID	Laser	0,42
	9.2	Clamp Umbilical Descartável	UNID	SR	0,28
	9.3	Fita para glicemia para aparelho Prestige IQ, caixa com 50 unidades	CX	HDI	38,30
	9.4	Lanceta Picadora Descartável, Caixa c/200 unidades	CX	WILTEX	8,00
	9.5	Fita para glicemia para aparelho TRUREAD FÁCIL, caixa com 50 fitas	CX	HDI	39,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 86,00 (oitenta e seis reais)					
EMPRESA VENCEDORA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.					

LOTE 11 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
11	11.1	Máscara para aerosol com reservatório, adulto	UNID	NS	4,85
	11.2	Máscara para aerosol com reservatório, infantil	UNID	NS	4,85
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 9,70 (nove reais e setenta centavos)					
EMPRESA VENCEDORA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA					

LOTE 12 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
12	12.1	Termômetro Analógico para verificação de temperatura ambiente e geladeira, com cabo extensor, com marcação de temperatura máxima e mínima	UNID	Incoterm	32,90
	12.2	Termômetro Digital para verificação de temperatura ambiente e geladeira, com cabo extensor, com marcação de temperatura máxima e mínima	UNID	Incoterm	48,10
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 81,00 (oitenta e um reais)					
EMPRESA VENCEDORA: R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.					

LOTE 21 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
21	21.1	Bateria 12V (para detector fetal)	UNID	ROTEC	60,50
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)					
EMPRESA VENCEDORA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA					

LOTE 36 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
36	36.1	Lençol verde, descartável em polipropileno de 2,00 x 0,80m, com elástico, gramatura - 30g	UNID	Best Fabril	1,33
	36.2	Lençol verde, descartável em polipropileno de 2,00 x 1,40m, com elástico, gramatura - 30	UNID	Best Fabril	1,78
	36.3	Lençol verde, descartável em polipropileno, 2,00x1,40m, sem elástico, gramatura 30g	UNID	Best Fabril	1,56
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos)					
EMPRESA VENCEDORA: R. O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA					

EXTRATOS

Cont. Extratos

LOTE 50 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
50	50.1	Histerômetro	UNID	Richard's	48,00
	50.2	Otoscópio com 3 Espéculos auriculares	UNID	Richard's	102,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 150,00 (cento e cinquenta reais)					
EMPRESA VENCEDORA: R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP					

LOTE 51 - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
51	51.1	Pinça adson 12 cm sem dente	UNID	ABC	6,18
	51.2	Pinça adson dente de rato 12 cm furado	UNID	Richard's	11,69
	51.3	Pinça adson dente de rato 12 cm s/furo	UNID	Richard's	11,69
	51.4	Pinça adson serrilhada 12 cm furado	UNID	Richard's	29,98
	51.5	Pinça adson serrilhada 12 cm s/furo	UNID	Richard's	11,69
	51.6	Pinça anatómica dente de rato 16 cm	UNID	Richard's	12,74
	51.7	Pinça anatómica dissecação 16 cm	UNID	Richard's	12,29
	51.8	Pinça crile curva 14 cm	UNID	Richard's	23,99
	51.9	Pinça crile reta 16 cm	UNID	Richard's	26,98
	51.10	Pinça de allis 5x6 dentes 15 cm	UNID	Richard's	29,23
	51.11	Pinça de rochester pean reta 16 cm	UNID	Richard's	32,98
	51.12	Pinça dente de rato 14 cm	UNID	Golgran	5,75
	51.13	Pinça dissecação 14 cm sem dente	UNID	Golgran	5,75
	51.14	Pinça halstead mosquito 12cm curva	UNID	Richard's	20,99
	51.15	Pinça halstead mosquito 12cm reta	UNID	Richard's	20,99
	51.16	Pinça mosquito curva 12 cm	UNID	Golgran	5,82
	51.17	Pinça mosquito curva 9 cm	UNID	Golgran	5,82
	51.18	Pinça mosquito curva 12 cm	UNID	Golgran	5,82
	51.19	Pinça mosquito curva 14 cm	UNID	Richard's	29,99
	51.20	Pinça serrilhada 12 cm furada	UNID	Richard's	116,94
	51.21	Porta agulha castroviejo curvo sem trava 12 cm	UNID	Golgran	19,43
	51.22	Porta agulha mayo hegar 17cm	UNID	Golgran	19,43
	51.23	Porta agulha mayo hegar c/videa 12 cm	UNID	Golgran	19,43
	51.24	Porta agulha mayo hegar c/videa 14 cm	UNID	Golgran	19,43
	51.25	Tesoura de mayo curva 16 cm	UNID	Golgran	17,65
	51.26	Tesoura de mayo reta 16 cm	UNID	Golgran	17,65
	51.27	Tesoura de metzenbaum curva 14 cm	UNID	Golgran	17,65
	51.28	Tesoura de metzenbaum reta 14 cm	UNID	Richard's	17,65
	51.29	Tesoura frís c/faceta 15 cm	UNID	Richard's	20,99
	51.30	Tesoura frís c/faceta cv/pf 11 cm	UNID	Richard's	20,99
	51.31	Tesoura frís c/faceta rt 11 cm	UNID	Golgran	16,49
51.32	Tesoura mayo rt 15 cm	UNID	Golgran	17,65	
51.33	Tesoura metzenbaum cv 14 cm	UNID	Golgran	17,65	
51.34	Tesoura metzenbaum tr 14 cm	UNID	Golgran	17,65	
51.35	Tesoura microcirúrgica goldman fox cv 12 cm	UNID	Golgran	17,65	
51.36	Tesoura microcirúrgica curva 12 cm	UNID	Golgran	17,65	
51.37	Tesoura microcirúrgica cv 12 cm	UNID	Golgran	17,65	
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) 740,00 (setecentos e quarenta reais)					
EMPRESA VENCEDORA: R LOYOLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP					

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XV/2012, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PROCESSO Nº 11452/2012).
PRESTADOR DE SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADO: JONAS MARCEL CARVALHO DE ARAUJO.
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº XV/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 - PMP/PI, REALIZADO PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.
JUSTIFICATIVA: LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 440/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. INÍCIO: 14.06.2013 E FIM: 14.06.2014

Itens	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E EM MOTOCICLETA DE CAMPANHAS, EVENTOS E ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA /PI
-------	--

01	Objeto	Propaganda volante veiculada em carro equipado com aparelhagem de som apropriado.	Valor / Hora (R\$)
	1º Lugar	Jonas Marcel Carvalho de Araújo	24,00

02	Objeto	Propaganda volante veiculada em motocicleta equipada com aparelhagem de som apropriado.	Valor / Hora (R\$)
	1º Lugar	Jonas Marcel Carvalho de Araújo	11,00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI, através da Secretaria de Setor Primário e Abastecimento, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de Licença de Instalação - LI, para Construção de Abatedouro Público Municipal, na BR 343, Km34, na cidade de Parnaíba-PI, Parnaíba, 05 de junho de 2013. JOÃO CÂNCIO RODRIGUES, Secretário de Setor Primário e Abastecimento.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
 CNPJ: 14.396.234/0001-04
 TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
 PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 15 de março de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
 CNPJ: 14.396.234/0001-04
 TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
 PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Capitão PM Danilo Palhano de Alcantara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Capitão PM Danilo Palhano de Alcantara, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata este Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 15 de março de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
 CNPJ: 14.396.234/0001-04
 TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
 PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Marcos Roberto Costa dos Santos, Delegado da Polícia Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. Marcos Roberto Costa dos Santos, Delegado da Polícia Federal, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 15 de março de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
 Presidente da Câmara Municipal

Diário Oficial

*Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994
 Editado pela municipalidade, destinado à publicação dos atos do
 Poder Executivo e Legislativo deste Município e de outros assuntos
 de interesse público.*

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 210/2013

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Legislativo à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CONSIDERANDO o esforço da EMBRAPA na geração de conhecimento e pesquisa no setor agropecuário brasileiro;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição da empresa no desenvolvimento do Brasil que a cada ano bate Record na produção do setor primário;

CONSIDERANDO que a empresa completa quarenta anos de fundação nacional e vinte e cinco anos de fundação na cidade de Parnaíba;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo à Empresa Brasileira e Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por seus relevantes serviços prestados ao povo parnaibano.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo se dará em data a ser agendada com a representação da EMBRAPA homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 10 de abril de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. 1º Sargento PM-PI JOSÉ WILSON GONÇALVES DE SOUZA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. José Wilson Gonçalves de Souza, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 16 de Abril de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Parnahyba Sport Club, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Parnahyba Sport Club, em comemoração ao centenário do Clube.

Art. 2º. A entrega da honraria de que trata este artigo será feita em Sessão da Câmara Municipal em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 09 de Maio de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Ten. Cel. PM Raimundo Rodrigues de Sousa, Comandante do 2º BPM “Major Osmar” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Ten. Cel. PM Raimundo Rodrigues de Sousa, Comandante do 2º BPM “Major Osmar”, por seus relevantes serviços prestado ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 05 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 214/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao CB PM José Arnólio Farias Cardoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao CB PM José Arnólio Farias Cardoso, por seus relevantes serviços prestado ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 05 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, por seus relevantes serviços prestado ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 07 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 216/2013

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. FELIPE FRANCO ARAGÃO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. FELIPE FRANCO ARAGÃO, por seus relevantes serviços prestado ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 13 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

PORTARIA Nº 206/2013

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor efetivo da Câmara Municipal de Parnaíba - PI, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, e,

CONSIDERANDO, o disposto no processo administrativo nº 014/2013, que tem como objeto pedido de exoneração pelo próprio servidor, previsto no art. 45 da Lei nº 1.366/92,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido **MARCELA DE PAIVA LAURENTINO** do exercício do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal de Parnaíba – PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Parnaíba(PI), 17 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Altera a redação do art. 11 da Resolução n.º 075, de 06.12.2012, que alterou disposições da resolução n.º 20, de 30.08.1994, que “Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba” e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,

APROVOU:

Art. 1º. O art. 11 da Resolução nº 20, de 30.08.1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara Municipal se comporá de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Corregedor e Corregedor Substituto será eleita para um mandato de um (01) ano, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, somente para o cargo de Presidente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 11 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
CNPJ: 14.396.234/0001-04
TELEFONES: (86) 3322-3734 – (86) 3322-3109 - FAX
PARNAÍBA – PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Emenda Modificativa ao §4º do Art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba-PI.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,

APROVOU:

Art. 1º. Altera-se o § 4º do Artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a ter a seguinte redação:

“§4º - Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão de convocação para Sessão Extraordinária.”

Art. 2º. Esta emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 14 de junho de 2013.

Francisca das Chagas Castelo Branco Neta
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito